



Câmara Municipal de Varginha

Portaria Nº 43/2020

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 39/2020, QUE ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as previstas excepcionalmente no Decreto 04/2020, de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO a preocupação do Comitê Municipal de Combate ao COVID-19 com o aumento de casos no Município;

CONSIDERANDO a orientação do Governo do Estado com a disseminação do vírus no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização nos atendimentos para amenizar a aglomeração de pessoas, objetivando prevenir a saúde de Vereadores e Servidores da contaminação pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31/08/2020 o prazo fixado no artigo 1º da Portaria nº 39/2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Varginha.

Parágrafo único. As normas de que tratam as Portarias nº 32/2020 e nº 35/2020 permanecem inalteradas até decisão em contrário da Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Varginha, 28 de julho de 2020;
137º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**


ZILDA MARIA DA SILVA
Presidente